**DELIBERAÇÃO Nº 067/22 – 31/03/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida no dia 24 de março de 2022, no uso de suas atribuições e considerando:

- O artigo 196 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde quanto à universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- As Recomendações da Organização Mundial da Saúde sobre Cuidados Maternos e Neonatais para uma Experiência Pós-natal Positiva, de 2022;
- As Diretrizes Nacionais de Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério;
- As Diretrizes sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que estabelece as linhas de cuidado prioritárias, entre elas a Linha de Cuidado Materno Infantil, da Rede de Atenção à Saúde do Paraná;
- A priorização de ações na assistência à saúde que tenham por objetivo a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;
- A adoção de medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao pré-natal, parto e puerpério e da assistência à criança;

**Aprova**

1 A Linha Guia de Atenção Materno Infantil: Gestação, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, 8ª edição, 2022, em formato E-book, disponível no *site* da SESA/PR.

2 A alteração de critérios e valores dispostos na Deliberação CIB/PR nº 238, de 31 de julho de 2012, da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP, conforme segue:

- os hospitais qualificados para realização de partos classificados como sendo de **Risco Habitual** receberão o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por parto realizado, a título de incentivo correspondente à Estratégia de Qualificação ao Parto;

- os hospitais qualificados para realização dos partos classificados como sendo de **Risco Intermediário** receberão o valor de **R$ 640,00 (seiscentos e**

**Correspondência 347/2022**. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 16:06. Inserido ao documento **301.424** por: **Edson Andruzinski** em: 31/03/2022 14:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **62b7598d8e00107fcf02d334d7de6f57.**

**quarenta reais)** por parto realizado, a título de incentivo correspondente à Estratégia de Qualificação ao Parto;

- os novos critérios da EQP estão descritos em resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

3 A alteração do valor do incentivo do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS 1ª Fase passa a viger da seguinte forma:

- os hospitais que possuem os requisitos para atendimento da gestação de alto risco pelo Programa HOSPSUS 1ª Fase receberão o incentivo de **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)** mensais,

- e os parâmetros e indicadores de monitoramento e avaliação do HOSPSUS 1ª Fase serão estabelecidos em resolução própria da SESA/PR.

Ivoliciano Leonarchik
Assinado de forma digital por Ivoliciano Leonarchik
Dados: 2022.03.31 16:43:18 -03'00'

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

**Ivoliciano Leonarchik**
Presidente do COSEMS/PR

**Correspondência 347/2022**. Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 31/03/2022 16:06. Inserido ao documento **301.424** por: **Edson Andruzinski** em: 31/03/2022 14:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **62b7598d8e00107fcf02d334d7de6f57**